



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 021/2005-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação em reunião da Comissão do Fundo realizada no dia 25 de agosto de 2005, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujos recursos são provenientes da destinação(casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
 - a. EPESMEL – R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.
3. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de Outubro de 2005.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente